Ata número onze

----- Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas 15 horas, sob a presidência em regime de substituição de Liliana Vechina Nunes reuniu-se o júri do Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Branca, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Branca, de 19/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026., a fim de proceder à apreciação da comunicação enviada pelo candidato Felipe Alexandre Sousa. ----------

---- Depois de apreciar a referida comunicação o júri elaborou a resposta que será comunicada ao candidato via mail: ----------

----Exmo. Senhor, acusamos a receção da comunicação apresentada por V. Ex.ª. ------

Antes de mais, cumpre esclarecer que o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, relativamente aos resultados do método de seleção – Prova de Conhecimentos, era de 10 dias úteis após a publicação dos respetivos resultados, encontrando-se esse prazo já ultrapassado aquando da apresentação deste pedido. ---

Sem prejuízo do exposto, e relativamente ao pedido de reapreciação da prova, dos itens e das respetivas cotações, informa-se que este Agrupamento de Escolas não dispõe do enunciado da prova, dos critérios ou grelha de correção, nem da correção efetuada. ---

A Prova de Conhecimentos foi elaborada e corrigida no âmbito do procedimento definido pela entidade competente, não estando na posse deste Agrupamento os elementos necessários à apreciação técnica das questões suscitadas por V. Ex.ª. ----------

Consequentemente, este Júri não dispõe dos elementos necessários nem de competência para proceder à reapreciação da prova ou das cotações atribuídas aos respetivos itens, não lhe sendo possível pronunciar-se sobre as questões de natureza técnica apresentadas. ----------

Acresce que a comunicação apresentada foi formalizada através de um modelo que não corresponde à formalidade prevista para o exercício do direito de audiência dos interessados no âmbito do procedimento concursal. ----------

Assim, caso pretenda obter esclarecimentos ou requerer a reapreciação da prova, deverá dirigir o respetivo pedido à entidade responsável pela elaboração e correção da

Prova de Conhecimentos ou à entidade competente no âmbito deste procedimento, designadamente a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).----------

Por fim, e apenas para efeitos de clarificação do procedimento, relembra-se que o prazo de 10 dias úteis para o exercício da audiência dos interessados já havia decorrido, pelo que a comunicação apresentada não poderá ser apreciada por este Júri enquanto audiência de interessados dentro daquele prazo, acrescendo a inadequação do modelo utilizado. ----------

-- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. --------

O Presidente em regime de substituição: Liliana Vechina Nunes

Vogais: ----------

O Segundo Vogal Efetivo: Francisco Avelino Pereira do C. Jr.

A Primeira Vogal Suplente: